



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

046/2010  
PROJETO DE LEI N. 034/2010

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR PROJETO SOCIAL NA COMUNIDADE DE BARBADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA**, e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar **PROJETO SOCIAL NA COMUNIDADE DE BARBADOS**, com a construção de banheiros nas moradias existentes na localidade para atender pessoas consideradas de baixa renda, situação esta caracterizada em relatório social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, e cuja relação de beneficiários é a constante do Anexo I da presente Lei.

**§ 1º** - A construção dos banheiros de que trata o "Caput" deste artigo poderá ser realizada por administração direta através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ou por administração indireta com a contratação de empresa por intermédio de procedimento licitatório regular.

**§ 2º** - Além dos beneficiários constantes do Anexo I desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá acrescentar novos beneficiários, desde que sejam moradores da Comunidade de Barbado e que sejam indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social através de relatório social.

**Art. 2º**. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos na forma da lei ou à abertura de créditos especiais.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 24 de agosto de 2010.

**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal



## **Prefeitura Municipal de Itapemirim**

**GABINETE DA PREFEITA**

### **ANEXO I**

#### **REPRESENTANTES DAS FAMÍLIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM BANHEIROS COMUNIDADE DE BARBADOS**

- 1. CRISTINA LOURENÇO PACHECO**
- 2. ZILCA DE SOUZA CARVALHO**
- 3. ROLEMBERG SANTOS DE JESUS**
- 4. EURÍDIO DE OLIVEIRA**
- 5. PATRÍCIA COSTA DAS NEVES**
- 6. ELIZABETE ALEIXO**
- 7. MANOEL PONTES NETO**
- 8. LALCENIR CABRAL BANDRÃO**
- 9. ADEMILDA PACHECO DA SILVA**
- 10. LASARO SILVA GOMES**
- 11. MIRIAN SILVA GOMES DOS SANTOS**
- 12. MARIA JOSELINA DA SILVA GOMES**
- 13. ROMILDO SILVA**
- 14. MARIA DA PENHA DA SILVA GOMES**